



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2.272, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

**"Denomina as ruas do "Condomínio dos Quintais" em
Ferreiras".**

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte lei :

Art. 1º) - As ruas do Condomínio dos Quintais, registrado sob o nº 23277 do livro 2, averbação nº 2 do Cartório Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo e com a devida planta aprovada pela Prefeitura Municipal, passam a terem as seguintes denominações.

**Rua A - Francisco Gonçalves
Rua B - César Julião Cecé de Sales
Rua C - Manoel Diamantino da Costa
Rua D - Dr. Paulo Pereira de Assis**

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997.


Helenice Salomão Bastos
Presidente